

possuem cobertura de resseguro. Um exemplo é o resseguro de catástrofe, que estabelece um limite de sinistro (perda por evento) garantindo à seguradora o reembolso dos valores que ultrapassem esse limite”, esclarece. O resseguro de catástrofe é uma espécie de seguro do seguro. Ele é acionado quando ocorrem eventos catastróficos, como terremotos, furacões, enchentes, incêndios em larga escala, entre outros.

Um dos casos emblemáticos das enchentes é a situação das centenas de veículos que estavam estacionados no Aeroporto Internacional Salgado Filho e no pátio do hotel Deville Prime, em Porto Alegre. A região foi severamente afetada pelas cheias e sobre a qual há Ação Civil Pública interposta pela Defensoria Pública do Estado contra a Estapar e a Porto Seguro.

Por meio de nota, a Estapar afirmou que “irá se manifestar oportunamente apenas e tão somente nos autos quando do conhecimento dos termos da ação, prestando todos os esclarecimentos necessários”. A companhia diz também que: “Por se tratar de um evento de magnitude sem precedentes, cujos efeitos não eram possíveis de se evitar ou impedir, a companhia não poderá atender aos pedidos de ressarcimento em razão da enchente ocorrida nos estacionamentos do Aeroporto Salgado Filho e outras unidades próximas, bem como do Hotel Deville Prime Porto Alegre. De acordo com a legislação brasileira vigente, não existe responsabilidade da companhia para o ocorrido”.

A Porto Seguro, por sua vez, informou que “todos os sinistros veiculares decorrentes de alagamentos avisados e com apólices vigentes no Rio Grande do Sul foram e serão indenizados, incluindo os veículos segurados que estavam localizados nos estacionamentos da Estapar”. A companhia esclareceu ainda que não é seguradora do espaço afetado no Aeroporto Salgado Filho.

A situação do Cais Embarcadero, espaço de lazer da capital gaúcha, também é complicada, já que o seguro patrimonial contratado no empreendimento não cobre enchentes. A superintendente do local, Fabiana Marcon, estima um investimento necessário entre R\$ 7 milhões e R\$ 10 milhões para a reconstrução. “Como estamos na beira do rio, não há muitas ações de prevenção que possamos fazer, mas sim há ações de mitigação de prejuízos em uma eventual nova enchente, como elevação de algumas estruturas, trocas de pisos, procedimento de evacuação de mobiliários etc.”, destaca a gestora.

Projeto de lei propõe criação de seguro catástrofe

Nos últimos 10 anos, 93% das cidades brasileiras foram atingidas por algum acidente climático, conforme dados da Confederação Nacional do Municípios (CNM), principalmente devido a tempestades, inundações, enxurradas e alagamentos. Ciente disso, no início deste ano a entidade entregou ao ministro da Integração e Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, uma proposta de projeto de lei para criar um seguro que possa cobrir despesas com perdas materiais e até indenização por mortes.

Com o objetivo de prestar socorro imediato às vítimas de desastres naturais no País, a proposição visa atender moradores de 5.568 municípios brasileiros. Essa proposta busca aprimorar o Projeto de Lei 1.410/22, idealizado pela deputada Tabata Amaral (PSB-SP), que se encontra em

análise na Câmara dos Deputados e surge com uma proposta inovadora: a criação de um seguro contra catástrofes.

O modelo prevê direito a cobertura de bens e auxílio funeral decorrentes de eventos naturais relacionados às catástrofes como chuvas, enxurradas e deslizamentos, sendo essas reconhecidas como calamidade pública pela autoridade competente do estado afetado. Segundo o presidente da CNseg, a proposta visa impactar todas as camadas sociais do País.

Para isso, a proposta de preço pode variar entre R\$ 2,00 e R\$ 5,00 mensais, valor que poderia ser descontado diretamente na conta de energia elétrica. A indenização prevista seria de R\$ 15 mil a R\$ 20 mil por residência e transferida via Pix de maneira automática para o segu-

rado, mesmo que o segurado esteja inadimplente. O recurso, explica Oliveira, garante necessidades emergenciais, como fogão, colchão, produtos de limpeza, alimentos, água e outros itens, conforme necessidade de cada família.

Os contratos firmados com as seguradoras ficariam sob responsabilidade das concessionárias de energia elétrica e do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) que caberá a fiscalização e regulamentação da modalidade de seguro. As seguradoras, por sua vez, assumem o compromisso de indenizar as vítimas de desastres naturais, oferecendo suporte financeiro para auxiliar na reconstrução de suas vidas.

“O setor de seguros tem dado contribuição importante em outras áreas. Apenas no Rio Grande do Sul, por exemplo, o setor segurador pagou cerca de R\$ 6 bi-

lhões em indenizações em 2022”, conclui o dirigente.

Esta proposta faz parte do Plano de Desenvolvimento do Mercado de Seguros, elaborado pela CNseg, em parceria com a Federação Nacional dos Corretores (Fenacor) e outras federações associadas, tendo, entre outros objetivos, aumentar a adesão da sociedade aos produtos do mercado de seguros.

Há também um trabalho junto com a Superintendência de Seguros Privados (Susep) em uma série de outras medidas para o aumento da participação do seguro. Entre elas, os seguros paramétricos, no qual a seguradora indeniza o segurado em função da intensidade de um evento determinante região e do montante da perda calculada, por meio de um modelo, com os dados previamente previstos.

Demanda de seguros cresce 14% no primeiro trimestre de 2024

LUCIANA WHITAKER/CNSEG/DIVULGAÇÃO/JC

Em momentos extremos como este, assim como ocorreu na pandemia, as pessoas ampliam a conscientização em relação à proteção da saúde, da vida e do patrimônio. Mesmo antes do ocorrido no Rio Grande do Sul, a tendência já era de crescimento ao mercado de seguros. Os números demonstram isso.

Dados da CNseg apontam que a procura por estes produtos aumentou em 13,7% no primeiro trimestre de 2024. Um dos destaques do período foi o Seguro Habitacional, que é contratado obrigatoriamente em financiamentos imobiliários e serve como uma garantia fundamental para as operações de financiamento imobiliário, seja para aquisição ou para a construção de imóvel residencial.

Este ramo avançou 10,7% no acumulado de janeiro a março deste ano, totalizando mais de R\$ 1,7 bilhão em arrecadação. Pela ótica das indenizações, o produto retornou aos segurados R\$ 412,5 milhões, 11,4% a mais que no primeiro trimestre do ano passado. Março, por sua vez, teve o melhor desempenho nominal da série histórica, iniciada em 2007, em arrecadação, com R\$ 573,3 milhões e alta de 10,2%.

No terceiro mês do ano, as seguradoras que comercializam o produto também constataram alta de 5,1% no pagamento de indenizações, aproximando-se de R\$ 137,6 milhões. O Habitacional,



Oliveira demonstra otimismo com resultados e iniciativas do Plano de Desenvolvimento do Mercado de Seguros

segundo o presidente da CNseg, garante, no mínimo, a quitação do saldo devedor do imóvel financiado, em decorrência dos riscos de morte e invalidez permanente do segurado e, caso ocorram danos físicos, a reconstrução do imóvel financiado.

Atualmente, o Seguro Habitacional contempla duas modalidades: Apólices de Mercado (garante a quitação do saldo devedor do imóvel financiado em caso de

morte e invalidez permanente do segurado) e Apólices de Mercado – Demais Coberturas (se refere a coberturas dos riscos de Danos Físicos ao Imóvel e outras coberturas que sejam contratadas adicionalmente).

“A cobertura de Danos Físicos ao Imóvel garante, ao comprador, o reembolso dos gastos decorrentes dos danos físicos ao imóvel causados por, no mínimo, incêndio, raio, explosão, vendaval,

destelhamento, inundação ou alagamento, desmoronamento total ou parcial e ameaça de desmoronamento”, explica o presidente da CNseg. Neste caso, detalha o executivo, a indenização paga pela seguradora deverá ser suficiente para a reposição do imóvel em estado equivalente ao que se encontrava antes da ocorrência do dano.